



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA 3STRUCTURE IT LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3STRUCTURE IT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.194.946/0001-10, estabelecida na Rod. José Carlos Daux, 5500, sala 302, Torre Jurerê B SC 401 Square Corporate, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88032-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **RENATO FEIO DA COSTA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.005301/2023-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.702.499,90, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Primeira - Do Objeto, em função da modificação das especificações do item 1, e a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor remanescente da contratação é de R\$ 963.499,99 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais e R\$ 14.452.499,85 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) total, conforme tabela abaixo, resultando no valor global atualizado do contrato de R\$ 33.881.499,78 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos):

Item	Descrição do bem ou serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	Fornecimento de solução para sustentação do ambiente analítico de dados do Ministério, na modalidade de subscrição, com capacidade para 95 TB CDS, modelo Inteliflex (IFX) 2.5.	Mensal	15	R\$ 963.499,99	R\$ 14.452.499,85
Total remanescente				R\$ 14.452.499,85	
Valor global após acréscimo				R\$ 33.881.499,78	

2.2. Fica registrada a alteração da data-base para fins de reajuste de preços dos itens cuja nova precificação foi objeto da proposta comercial Proposta Comercial 3STRUCTURE IT LTDA de 23/09/2025, devendo ser considerada a data de emissão desta na apuração de anualidade requerida nos termos do item 10.2 do Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M2000D160DF

SB: 21

Nota de Empenho: 2025NE000460

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

RENATO FEIO DA COSTA

3structure it Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FEIO DA COSTA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 19/11/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 19/11/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 21/11/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO NO TERMO ADITIVO Nº 1/2025. PUBLICADO NO DOU DE 27/11/2025,
SEÇÃO 3, P. 36

Onde se lê:

Vigência: 21/11/2025 a 05/12/2027.
Leia-se:
Vigência: 21/11/2025 a 05/04/2027.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2025).

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº. 893837/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Ipatinga/MG - CNPJ nº. 19.876.424/0001-42. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 893837/2019 para 31/12/2026. PARTICÍPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Ipatinga/MG - CNPJ nº. 19.876.424/0001-42. PROCESSO: 71000.080885/2019-89- DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº. 893814/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Governador Valadares/MG - CNPJ nº. 20.622.890/0001-80. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 893814/2019 para 31/12/2026. PARTICÍPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME- CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Governador Valadares/MG - CNPJ nº. 20.622.890/0001-80. PROCESSO: 71000.080880/2019-56- DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO

DECISÃO

Em face do Recurso Administrativo interposto pelo Instituto do Semiárido Baiano (ISB) contra a decisão de descredenciamento da entidade junto ao Programa Nacional de Apoio à Captação de Água da Chuva e Outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas), a Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), órgão colegiado instituído pela Portaria SESAN/MDS nº 75, de 19 de fevereiro de 2025, no estrito exercício de suas competências, decide pelo conhecimento do Recurso Administrativo e pela reformulação da decisão anteriormente proferida e publicada à página 48 da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) de 5 de setembro de 2025.

Dessa forma, decide-se pela revogação do descredenciamento anteriormente determinado e o restabelecimento do credenciamento do Instituto do Semiárido Baiano no âmbito do Programa Cisternas, com vigência até 15/03/2029, nos termos da Decisão nº 19/2025/SESAN/DFA/CGAA-CRED., autuada sob o nº 17807716 no Processo nº 71000.013486/2024-70, no Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SEI/MDS).

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE COMPETITIVIDADE E POLÍTICA REGULATÓRIA

EDITAL Nº 3/2025

CAPACITAÇÃO EM "NEGOCIAÇÕES DE PARCERIAS ICT- EMPRESA: PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA"

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2025 - CURSO PRESENCIAL

A União, por intermédio da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), doravante denominada "Organização", em consonância com o Plano de Ação 2025-2027 (Resolução GIPI/MDIC nº 14, de 1º de agosto de 2024) e com a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021), torna público o presente Edital de retificação do prazo de inscrição do Edital de Seleção de Interessados (Edital n. 02/2025, publicado no DOU de 11 de novembro de 2025), para o curso de capacitação presencial em "Negociações de parcerias ICT-empresa: propriedade intelectual e transferência de tecnologia".

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Este edital retifica os itens "2. Inscrições" e "7. Cronograma" do Edital de Seleção de Interessados em curso de capacitação presencial (Edital n. 02/2025, publicado no DOU de 11 de novembro de 2025), o qual visa a selecionar profissionais do setor público e privado interessados em participar de curso de capacitação presencial em "Negociações de parcerias ICT- empresa: propriedade intelectual e transferência de tecnologia".

ONDE SE LÊ:

2.1. As inscrições dos participantes ocorrerão a partir da data de publicação do presente Edital até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 06/10/2025.

LEIA-SE:

2.1. As inscrições dos participantes ocorrerão a partir da data de publicação do presente Edital até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 07/12/2025.

ONDE SE LÊ:

7.1. Cronograma previsto:

Período de inscrição: até 01/12/2025;

Resultado da Seleção: até 08/12/2025;

Período de realização dos cursos: de 27/01/2026 a 11/03/2026.

LEIA-SE:

7.1. Cronograma previsto:

Período de inscrição: até 07/12/2025;

Resultado da Seleção: até 09/12/2025;

Período de realização dos cursos: de 27/01/2026 a 11/03/2026.

2. CONTATO

2.1. Dúvidas, sugestões, reclamações ou demais comunicações devem ser enviadas ao e-mail cgpi.depqi@mdic.gov.br.

PEDRO IVO SEBBA RAMALHO
Secretário de Competitividade e Política Regulatória

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2025
PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.009301/2025-08
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM-AC, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, órgão Executor, e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes.
As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33323901. Fonte do Tesouro.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM-AC.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2030.
ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e HERICA MACEDO GRANZOTTO ALVES, Presidente IPEM/AC
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 10/2025
PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.009319/2025-00
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 10/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Agência Estadual de Metrologia - AEM-MS, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, órgão Executor, e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes.
As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33323921. Fonte Tesouro.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e a Agência Estadual de Metrologia - AEM-MS.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2030.
ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Diretor-Presidente da AEM-MS.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 11/2025
PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.009320/2025-26
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 11/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, órgão Executor, e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes.
As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33323919. Fonte do Tesouro.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2030.
ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e TATIANA RIBEIRO SOARES, Presidente do IPEM/MT.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 12/2025
PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.009321/2025-71
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 12/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, órgão Executor, e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes.
As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33323925. Fonte do Tesouro.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARA.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2030.
ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA, Diretor-Presidente do IMETROPARA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 13/2025
PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.009322/2025-15
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 13/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, órgão Executor, e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes.
As despesas decorrentes do presente Convênio ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício em curso, sob a classificação 33323927 - Fonte Tesouro.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ-PB.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2030.
ASSINAM: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO, Diretor Superintendente do IMEQ-PB.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2025

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 14/2025
PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.009323/2025-60
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 14/2025, firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE, tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com a delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado,



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2025 ao Instrumento código 946252. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Convenente: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SABIA, CNPJ nº 41228651000110. Solicitação de Aditivo de Prazo do Termo de Fomento Nº 946252/2023, para até 18/02/2027. Valor Total: R\$ 1.150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027. Data de Assinatura: 18/10/2023. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Convenente: MARIA VERONICA DE SANTANA, CPF nº ***.219.605-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 969344. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, Unidade Gestora: 550008. Convenente: INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRES CORACOES, CNPJ nº 45611594000105. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 26/04/2026. Valor Total: R\$ 1.518.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 17/12/2024 a 26/04/2026. Data de Assinatura: 17/12/2024. Signatários: Concedente: LILIAN DOS SANTOS RAHAL, CPF nº ***.363.848-**, Convenente: ALINE MONICA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº ***.005.705-**.

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.107136/2025-54. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 104/2025. PARTÍCIPIES: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a SOLLO BRASIL CONTACT CENTER & TECNOLOGIA LTDA, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Administrador AMÓS ALVES DE SOUZA. OBJETO: Adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPIES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional, à inserção no trabalho e ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data da assinatura até 31/12/2026. Data de Assinatura: 24/11/2025. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Amós Alves de Souza, pela Sollo Brasil Contact Center & Tecnologia Ltda.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROCESSO: 71000.110118/2025-50. ESPÉCIE: Protocolo de Intenções - MDS Nº 107/2025. PARTÍCIPIES: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS - ABICALÇADOS, neste ato representados, respectivamente, pelo Ministro de Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS e pelo Presidente-Executivo HAROLDO FERREIRA. OBJETO: Adesão ao Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, bem como a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPIES com vistas a promover a inclusão socioeconômica de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, por meio da oferta de ações de apoio à qualificação profissional, à inserção no trabalho e ao empreendedorismo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: inicia-se na data da assinatura até 31/12/2026. Data de Assinatura: 24/11/2025. Assinaturas: José Wellington Barroso de Araújo Dias, pelo MDS; Haroldo Ferreira, pela Associação Brasileira das Indústrias de Calçados - ABICALÇADOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo aditivo ao Termo de fomento nº 960119/2024. Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, CNPJ/MF Nº 10.340.470/0001-58. Objeto: O presente Termo aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 960119/2024. Vigência: 23/12/2024 à 04/03/2026. Data da assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES. Convenente ALDO ELIAS MENDES. Processo: 71000.018551/2024-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 969905/2024, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Convenente: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SARAVIDA, CNPJ/MF nº 05.818.105/0001-76. Objeto: Termo Aditivo tem por fim a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 969905/2024. Vigência: 27/12/2024 a 30/06/2026. Data de Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente - SÂMIO FALCÃO MENDES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS - DEPAD. Convenente: EMANOELE DE MORAIS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Processo: 71000.021571/2024-10.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90015/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de Solução Integrada de Storage, Gaveta de Expansão, Switch SAN e discos adicionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Agente de Contratação

(SIDECE - 26/11/2025) 550005-00001-2025NE000001
(Of. El. nº .)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - SRP - UASG 550005

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora, para os itens 1, 3, 4 e 5, a empresa BRANDÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 53.641.615/0001-63, conforme registrado na ata de realização do Pregão Eletrônico, que está disponível no sítio www.gov.br/compras.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 66/2023.
Nº Processo: 71000.005301/2023-72.
Pregão. Nº 23/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 35.194.946/0001-10 - 3STRUCTURE IT LTDA. Objeto: Acrescentar 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.702.499,90, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "a", § 1º, da lei nº 8.666/1993;
Alterar a cláusula primeira - do objeto, em função da modificação das especificações do item 1, e a cláusula terceira - do preço, em função do acréscimo. Vigência: 21/11/2025 a 05/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.881.499,78. Data de Assinatura: 21/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2025).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EXTRATO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO n.º 06/2025-SE/SGT/CGPC-II. N.º Processo: 71000.108411/2025-57. CONCEDENTE: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CNPJ: 05.526.783/0001-65. TOMADOR: Sra. Maria Alves dos Santos, CPF: ***.280.012-**. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Parcelamento de débito da dívida oriunda de recursos públicos da União junto ao então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, vinculado ao Termo de Convênio n.º 11/2009 - Transferegov 717465, no montante de R\$ 12.489,90 (doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), que corresponde ao débito apurado, atualizado em 23/10/2025, nos termos da Portaria MDS n.º 904, de 25/07/2023. Data de Assinatura do Termo: Signatários: Concedente: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO, Subsecretário de Gestão de Transferências, CPF: ***.719.813-**. Tomador: Maria Alves dos Santos, CPF: ***.280.012-**, Ex-Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará/PA.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO

Assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, assim como observados os princípios balizadores do processo administrativo na esfera federal, preceituados na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras, colegiado instituído pela Portaria SESAN/MDS n.º 56, de 16 de maio de 2024, com a sua atual composição estabelecida pela Portaria SESAN/MDS n.º 93, de 26 de março de 2025, decide pela desabilitação da Cozinha Solidária "Divino Espírito Santo" (CS015552), com base no inciso III do art. 8º da Portaria MDS n.º 977, de 5 de abril de 2024.

A análise pelo colegiado das manifestações da parte interessada e dos elementos angariados na instrução processual consta do documento intitulado "Decisão n.º 12/2025", autuado sob o n.º 17795880, junto ao Processo n.º 71000.083111/2025-58, do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SEI-MDS).

Cabe a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta decisão, consoante o disposto no art. 10 da Portaria MDS n.º 977, de 2024.

A cozinha solidária poderá solicitar nova habilitação após o decurso de 12 (doze) meses da publicação desta decisão, desde que observadas as condições estabelecidas no § 4º do art. 8º da Portaria MDS n.º 977, de 2024.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE COZINHAS SOLIDÁRIAS E DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES GESTORAS DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 183023

Nº Processo: 52600003253202536. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, através de ata de registro de preços, com objetivo de adequação, adaptação e revitalização da infraestrutura predial, elétrica, pavimentação, coberturas, de refrigeração e climatização, nos termos da tabela constante no Anexo I - D do termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.. Total de Itens Licitados: 1253. Edital: 27/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.n.s.das Gracas, 50 - Vila Operaria Xerem, - Duque de Caxias/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/183023-5-90020-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Maiores informações colic@inmetro.gov.br.

CRISTIAN BASTOS DE ABREU
Coordenador de Licitação

(SIASGnet - 26/11/2025) 183023-00001-2025NE900001

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2025 - UASG 183025

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 52624.000271/2021-64.
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: CNPJ: 27.704.075/0001-00 - PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, em razão da inclusão do adicional de insalubridade devido aos colaboradores da categoria, com pagamento retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos disciplinados na Cláusula Décima (Insalubridade) da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-GO - CCT 2025/2026 (SEI 2017043), aplicação do índice de 9,67567% referente à repactuação (reajuste em sentido amplo) dos valores dos materiais e insumos, relativo ao período de 01/2023 a 12/2024; e atualização do valor da tarifa do Vale-Transporte, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 2269395 e 2269404). Vigência: 04/01/2025 a 04/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$111.510,12. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2025).

